

PORTARIA DE ATO DE PESSOAL Nº. 862 /2024, DE 18 DE junho DE 2024.

“Institui a Comissão de Verificação - Cota PCD (pessoa com deficiência) - Vestibular UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.590 de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi - UnirG para estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2023 do CONSUP que aprova critérios para ingresso aos cursos de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, de candidatos egressos de escolas públicas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria/Reitoria nº 031/2023 de 16 de outubro de 2023 que nomeia a Comissão de verificação da condição de deficiência dos candidatos convocados pela Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi - UnirG para estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a importância da avaliação/verificação de todos os candidatos inscritos nos Processos Seletivo Medicina-Paraíso, Medicina-Gurupi e Vestibular Agendado para ingresso nos cursos de graduação da Universidade para ingresso no semestre 2024/2 e semestres vindouros;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 239/2024, emitida pela Reitoria no dia 07 de junho de 2024, reiterando que os trabalhos de verificação/avaliação da condição de pessoa com deficiência exigem avaliação profissional técnica e indicando os membros da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Verificação – Cota PCD (pessoa com deficiência) - Vestibular UnirG. A comissão terá vigência no período de 01/06/2024 a 31/07/2024 e será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Gisele da Conceição Rodrigues	Presidente
Brenner Brandão Silva	Membro qualificado - Médico
Laslei Aparecida Teles	Membro qualificado – Psicólogo




Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 para o presidente e ainda com o triplo do valor de membro do nível de complexidade 2, para os membros qualificados dada a complexidade/natureza e especialidade que o serviço requer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de junho de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

